



## **LEI Nº 176/88**

Autoriza o chefe do Poder Executivo municipal a conceder auxílio financeiro.

Neri Luz Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) ao senhor Pedro de Jesus, residente em Areias de Baixo neste município, por ser pessoa reconhecidamente pobre.

**Artigo 2º** A despesa desta Lei correrá por conta da dotação do orçamento vigente.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 07 de novembro de 1988.

Neri Luz de Azevedo  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos  
SECRETÁRIA